TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o **fornecimento conjunto, em lote único, de 03 (três) veículos automotores de passeio, novos, zero quilômetro**, destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, em atendimento ao Plano de Trabalho nº **001751/2026**, Proposta nº **003623/2026** e Instrumento de Transferência Especial nº **1491003063/2026**, aprovado pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV.

Para os fins desta contratação, considera-se **veículo automotor novo (zero quilômetro)** aquele fornecido por fabricante, montadora ou concessionária autorizada, sem utilização anterior, atendendo integralmente às condições estabelecidas pela legislação de trânsito vigente e às especificações constantes deste Termo de Referência.

Os veículos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados ao atendimento das demandas institucionais da:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Setor de Fiscalização;
- Controladoria Interna;
- Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

A contratação compreende o fornecimento dos veículos completos, devidamente montados, revisados, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), manuais do proprietário, certificado de garantia do fabricante, chave reserva, documentação necessária ao primeiro registro e demais acessórios originais de fábrica necessários ao pleno funcionamento do bem.

1.2 Natureza do objeto

Nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como **fornecimento de bem permanente**, cuja aquisição visa à incorporação definitiva ao patrimônio do Município, não se tratando de prestação de serviço continuado.

1.3 Classificação do objeto

O objeto possui natureza comum, sendo composto por bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de

especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante a modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Quantitativo da contratação

A contratação será estruturada em **01 (um) lote único**, composto por 03 (três) veículos automotores de passeio, de iguais características e especificações técnicas, conforme detalhamento constante deste Termo de Referência.

Lote	Descrição resumida	Quantidade veículos/lote
01	Veículo automotor de passeio, hatch, zero quilômetro, conforme especificações do item 4 deste Termo de Referencia	03

1.5 Forma de contratação

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global por lote**, sendo constituído **1 (um) lote único**, composto por 03 (três) veículos de iguais características e especificações técnicas.

A adoção do lote único justifica-se pela padronização dos veículos, pela identidade das especificações técnicas, pela necessidade de uniformidade da frota e pela conveniência administrativa decorrente da aquisição conjunta dos bens, permitindo maior padronização da manutenção, dos procedimentos de recebimento, do controle patrimonial e da gestão da garantia.

Observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, isonomia, transparência, proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.6 Vigência contratual

O contrato terá vigência suficiente para o fornecimento, recebimento definitivo, garantia das obrigações contratuais e demais providências decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

1.7 Regime de execução

O objeto será executado sob o regime de **fornecimento integral**, mediante entrega única dos veículos, observadas as especificações técnicas, os prazos de entrega e os critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais demonstraram a necessidade da aquisição de veículos automotores novos destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.

A necessidade da contratação decorre da utilização permanente de veículos oficiais pelas Secretarias Municipais beneficiadas, responsáveis pela execução de atividades administrativas, técnicas e operacionais que exigem deslocamentos contínuos em todo o território municipal, bem como viagens intermunicipais para atendimento de demandas institucionais junto aos órgãos estaduais e federais.

O Município de Mantena possui extensa malha viária, abrangendo sede urbana, distritos e comunidades rurais, contando com aproximadamente **700 (setecentos) quilômetros de estradas vicinais não pavimentadas**, circunstância que exige veículos confiáveis, seguros e compatíveis com as condições de utilização da frota municipal. Além disso, são realizados frequentemente deslocamentos de média e longa distância, inclusive superiores a 500 km, destinados à participação em reuniões técnicas, capacitações, prestação de contas, acompanhamento de convênios, fiscalização, inspeções e demais atividades institucionais.

As equipes técnicas desenvolvem atividades de fiscalização tributária, fiscalização urbanística, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, levantamentos urbanísticos, inspeções em campo, controle interno, acompanhamento da infraestrutura viária, planejamento urbano e demais ações administrativas essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Durante essas atividades, além do transporte de servidores, também são conduzidos equipamentos eletrônicos de medição, aparelhos de GPS, notebooks, drones, equipamentos de proteção individual (EPIs), caixas contendo documentos administrativos, estacas de madeira, piquetes e outros materiais utilizados pelas equipes técnicas.

No Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as alternativas de manutenção da frota existente, locação de veículos e aquisição de veículos novos, concluindo-se que a aquisição definitiva representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar incorporação patrimonial, redução dos custos de manutenção, maior disponibilidade operacional, garantia de fábrica e atendimento integral aos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV.

A contratação encontra-se prevista no planejamento administrativo do Município e será custeada com recursos oriundos da **Transferência Especial dos Estados**, observada a correspondente dotação orçamentária consignada nas

Secretarias Municipais beneficiadas, classificadas na natureza de despesa de **Equipamentos e Material Permanente**, conforme fichas orçamentárias que integram o processo administrativo.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, mostra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de **03 (três) veículos automotores de passeio, novos (zero quilômetro), tipo hatch**, destinados à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, visando fortalecer a estrutura administrativa e ampliar a capacidade operacional das Secretarias Municipais beneficiadas.

A contratação compreende o fornecimento integral dos veículos, devidamente montados, equipados e aptos ao imediato funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, manuais técnicos, certificados de garantia, chave reserva e demais acessórios originais de fábrica necessários à perfeita utilização dos bens.

Os veículos serão empregados em atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Urbanismo, Fazenda, Setor de Fiscalização, Controladoria Interna e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, atendendo às demandas de deslocamento urbano, rural e intermunicipal.

A utilização dos veículos abrangerá, entre outras atividades:

- fiscalização tributária, urbanística e patrimonial;
- acompanhamento e fiscalização de obras públicas;
- inspeções e visitas técnicas;
- levantamentos urbanísticos e territoriais;
- acompanhamento da infraestrutura viária;
- transporte institucional de servidores;
- participação em reuniões técnicas, capacitações e treinamentos;
- acompanhamento de convênios e programas governamentais;
- deslocamentos administrativos necessários ao regular funcionamento da Administração Pública.

Além do transporte de servidores, os veículos deverão possuir capacidade funcional compatível com o deslocamento dos equipamentos normalmente utilizados pelas equipes técnicas, tais como equipamentos eletrônicos de medição, aparelhos GPS, notebooks, drones, equipamentos de proteção individual (EPIs), caixas contendo documentos administrativos, estacas de

madeira, piquetes e demais materiais empregados nas atividades externas das secretarias municipais.

Considerando as características geográficas do Município de Mantena, que possui aproximadamente **700 quilômetros de estradas vicinais não pavimentadas**, bem como a realização frequente de viagens institucionais de média e longa distância, a solução adotada busca disponibilizar veículos com níveis adequados de segurança, confiabilidade, ergonomia, conforto, estabilidade, capacidade operacional e durabilidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Os bens adquiridos integrarão permanentemente o patrimônio público municipal, sendo submetidos aos procedimentos de tombamento, identificação patrimonial, controle, manutenção preventiva e corretiva, observadas as normas internas da Administração e a legislação aplicável.

A solução contempla, ainda, garantia do fabricante, disponibilidade de assistência técnica autorizada, fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia, assegurando maior disponibilidade da frota, redução dos custos de manutenção corretiva e adequada continuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades operacionais identificadas pela Administração Municipal, permitindo o atendimento contínuo das demandas institucionais, a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **03 (três) veículos automotores de passeio, novos (zero quilômetro), tipo hatch**, destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa do Município de Mantena/MG, em conformidade com o Plano de Trabalho nº 001751/2026, Proposta nº 003623/2026 e Instrumento de Transferência Especial nº 1491003063/2026. Os veículos atenderão às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Urbanismo, Fazenda, Fiscalização, Controle Interno e Transportes, conforme finalidade aprovada pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

Os veículos deverão:

- ser novos (zero quilômetro);
- possuir primeiro emplacamento em nome do Município de Mantena/MG;
- ser fornecidos por fabricante ou concessionária autorizada;
- estar em linha de produção;

- possuir garantia integral de fábrica;
- ser entregues acompanhados de manuais, chave reserva, certificado de garantia e todos os acessórios obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

4.2 Requisitos Técnicos Mínimos

Cada veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- veículo de passeio tipo hatch;
- capacidade para 05 ocupantes;
- 04 portas laterais;
- motorização bicombustível (flex);
- transmissão manual ou automática original de fábrica;
- direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica;
- sistema de freios ABS;
- airbag duplo frontal;
- controle eletrônico de estabilidade (quando integrante da versão comercializada);
- assistente de partida em rampa, quando integrante da versão comercializada;
- ar-condicionado original de fábrica;
- vidros elétricos dianteiros;
- travas elétricas;
- limpador traseiro;
- cintos de segurança para todos os ocupantes;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN.

4.3 Requisitos Dimensionais

Considerando as necessidades operacionais identificadas no Estudo Técnico Preliminar, os veículos deverão possuir, no mínimo:

- **entre-eixos:** 2.500 mm;
- **comprimento:** 3.900 mm;
- **largura:** 1.700 mm (sem espelhos).

As dimensões estabelecidas visam garantir adequado padrão de espaço interno, ergonomia, estabilidade e capacidade operacional, não constituindo direcionamento de marca ou modelo específico, uma vez que diversos fabricantes comercializam veículos que atendem simultaneamente às especificações estabelecidas.

4.4 Justificativa Técnica do Entre-eixos

A exigência de entre-eixos mínimo de **2.500 mm** possui fundamentação exclusivamente técnica.

O entre-eixos é uma das principais medidas responsáveis pela distribuição do espaço interno do veículo, influenciando diretamente a distância entre os bancos dianteiros e traseiros, a posição ergonômica dos ocupantes, o conforto em viagens prolongadas e a estabilidade direcional.

Embora veículos menores possam possuir capacidade formal para cinco ocupantes, modelos com entre-eixos reduzidos apresentam menor área útil interna, reduzindo significativamente o conforto dos passageiros durante deslocamentos de longa duração.

No Município de Mantena, os veículos serão utilizados diariamente em:

- viagens institucionais superiores a 500 km até Belo Horizonte e outros municípios;
- deslocamentos constantes pelas comunidades rurais;
- circulação em aproximadamente 700 km de estradas vicinais não pavimentadas;
- visitas técnicas;
- fiscalização tributária;
- fiscalização de obras;
- levantamentos urbanísticos;
- acompanhamento de convênios;
- reuniões técnicas;
- capacitações.

Além do transporte de servidores, os veículos também transportarão equipamentos utilizados nas atividades de campo, tais como:

- equipamentos eletrônicos de medição;
- GPS;
- notebooks;
- drones;
- equipamentos de proteção individual;
- caixas de documentos;
- estacas de madeira utilizadas em demarcações;
- piquetes para fiscalização;
- materiais diversos empregados nas atividades das Secretarias.

Assim, a exigência visa garantir condições mínimas de conforto, segurança ocupacional, ergonomia e estabilidade durante utilização intensiva, estando diretamente relacionada às necessidades operacionais da Administração Pública.

O levantamento de mercado realizado no ETP demonstrou que diversos veículos disponíveis no mercado nacional atendem simultaneamente ao requisito estabelecido, preservando a ampla competitividade da futura licitação.

4.5 Justificativa Técnica do Comprimento

O comprimento mínimo de **3.900 mm** foi definido para assegurar melhor distribuição do espaço interno e maior capacidade funcional do veículo.

Embora essa medida não determine isoladamente o conforto interno, ela constitui importante indicador técnico para diferenciação entre veículos do segmento hatch compacto e veículos classificados como subcompactos.

Veículos com maior comprimento normalmente oferecem melhor aproveitamento interno, proporcionando maior conforto aos ocupantes e melhor acomodação dos equipamentos transportados diariamente pelas equipes municipais.

Além disso, veículos com dimensões reduzidas apresentam menor capacidade para acomodação simultânea de passageiros e materiais de trabalho, comprometendo a funcionalidade pretendida pela contratação.

A exigência permanece compatível com diversos veículos comercializados por fabricantes distintos, inexistindo restrição indevida à competição.

4.6 Justificativa Técnica da Largura

A largura mínima de **1.700 mm** objetiva assegurar melhores condições de habitabilidade interna.

Essa característica influencia diretamente:

- espaço para ombros;
- conforto lateral dos ocupantes;
- ergonomia;
- facilidade de embarque e desembarque;
- estabilidade transversal do veículo.

Durante diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, os veículos transportam quatro ou cinco ocupantes simultaneamente, circunstância em que larguras reduzidas comprometem significativamente o conforto durante deslocamentos prolongados.

A medida também favorece maior estabilidade dinâmica em rodovias e estradas não pavimentadas, contribuindo para maior segurança operacional.

Da mesma forma, diversos veículos disponíveis no mercado atendem simultaneamente ao requisito estabelecido.

4.7 Requisitos Mecânicos, Funcionais e de Segurança

Considerando que os veículos serão submetidos a utilização intensa, com elevada quilometragem anual, percorrendo vias urbanas, rodovias estaduais,

rodovias federais e extensa malha de estradas vicinais não pavimentadas do Município, deverão possuir características capazes de assegurar durabilidade, confiabilidade mecânica, segurança dos ocupantes e adequado desempenho operacional.

Assim, deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Motorização

A motorização deverá apresentar desempenho compatível com o peso do veículo totalmente carregado, permitindo deslocamentos seguros em áreas urbanas, rodovias e regiões de relevo acidentado, sem comprometimento da segurança durante ultrapassagens, retomadas de velocidade e deslocamentos contínuos.

Não se pretende exigir potência excessiva, mas sim desempenho suficiente para utilização administrativa intensiva.

b) Suspensão

A suspensão deverá ser original de fábrica, dimensionada para utilização contínua em vias pavimentadas e estradas rurais.

Considerando que significativa parcela dos deslocamentos ocorre em vias sem pavimentação, a robustez do conjunto de suspensão mostra-se indispensável para redução de custos de manutenção e aumento da vida útil do veículo.

c) Altura livre do solo

Os veículos deverão possuir altura livre do solo compatível com sua categoria, permitindo circulação segura em estradas vicinais, acessos rurais, vias parcialmente deterioradas e trechos com irregularidades normalmente encontrados no Município.

A exigência busca reduzir riscos de danos ao conjunto inferior do veículo, especialmente cárter, escapamento, para-choques e suspensão.

d) Porta-malas

O compartimento de carga deverá possuir capacidade suficiente para transporte simultâneo de:

- equipamentos de medição;
- materiais administrativos;
- caixas de documentos;
- equipamentos eletrônicos;

- ferramentas leves utilizadas pelas equipes de fiscalização e planejamento, (pequenas estacas de madeira de aproximadamente 50cm para marcação de areas, martelo, marreta pequena, trenas, drones.

O volume deverá atender às necessidades operacionais das Secretarias, permitindo transporte seguro sem comprometer o espaço destinado aos ocupantes.

e) Sistema de Freios

O veículo deverá possuir sistema ABS e demais equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente, garantindo melhor controle direcional em frenagens de emergência, especialmente em pisos de baixa aderência.

f) Segurança Passiva

Os veículos deverão possuir, no mínimo:

- airbag duplo frontal;
- cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, quando aplicável;
- apoios de cabeça para todos os passageiros;
- estrutura desenvolvida conforme os padrões de segurança veicular vigentes.

g) Garantia

A garantia mínima deverá ser aquela oferecida pelo fabricante para o modelo fornecido, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais.

h) Rede de Assistência Técnica

O fabricante deverá possuir rede autorizada capaz de realizar manutenções preventivas e corretivas durante todo o período de garantia, assegurando atendimento eficiente e disponibilidade de peças de reposição.

i) Disponibilidade de Peças

O modelo ofertado deverá possuir ampla disponibilidade de peças no mercado nacional, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e os custos futuros de manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições Gerais de Fornecimento

O objeto será executado mediante fornecimento integral dos veículos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

A entrega deverá ocorrer em parcela única, sendo vedado o fornecimento de veículos usados, seminovos, remanufaturados, recondicionados, adaptados, oriundos de mostruário, test-drive, exposição ou qualquer outra condição incompatível com a definição de veículo novo (zero quilômetro).

Os veículos deverão ser entregues completos, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente montados e revisados pelo fabricante ou concessionária autorizada, prontos para utilização imediata pela Administração Municipal.

5.2 Local de Entrega

Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, situada na **Avenida José Mol, nº 216, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-087**, ou em outro local indicado formalmente pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município. O endereço de entrega coincide com o previsto no Plano de Trabalho da Transferência Especial.

Excepcionalmente, caso o veículo esteja devidamente pronto e disponível para entrega, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda se encontre dentro do prazo contratual de entrega, mas não haja previsão de logística para sua entrega pela contratada em prazo compatível com a necessidade da Administração, a Prefeitura Municipal de Mantena poderá, mediante autorização formal, determinar a retirada do veículo junto à contratada, concessionária ou estabelecimento indicado.

A retirada prevista neste item somente poderá ocorrer quando justificada por necessidade de urgência ou interesse da Administração na disponibilização antecipada do veículo, não constituindo obrigação da Prefeitura de realizar o transporte do bem nem alteração do prazo contratual originalmente estabelecido.

A retirada somente será realizada após a conferência da documentação e das condições do veículo, permanecendo a contratada responsável pela sua regularidade, integridade, garantia e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.3 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos veículos será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Em caráter excepcional, mediante justificativa devidamente fundamentada pela contratada e desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente alheio à sua vontade, a Administração poderá analisar pedido de prorrogação do prazo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Condições de Entrega

Os veículos deverão ser entregues:

- novos (zero quilômetro);
- livres de qualquer ônus ou gravame;
- sem avarias decorrentes de transporte, armazenamento ou exposição;
- abastecidos com quantidade mínima de combustível suficiente para realização dos testes de recebimento;
- higienizados interna e externamente;
- acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa;
- acompanhados do manual de garantia;
- acompanhados da chave principal e chave reserva;
- acompanhados da nota fiscal correspondente;
- acompanhados dos documentos necessários ao primeiro registro e emplacamento.

5.5 Identificação dos Veículos

Cada veículo deverá conter, no mínimo:

- número do chassi gravado conforme legislação vigente;
- número do motor;
- etiquetas de identificação do fabricante;
- número de série dos principais componentes, quando aplicável;
- identificação do ano de fabricação e modelo.

5.6 Documentação

No ato da entrega deverão ser apresentados, no mínimo:

- Nota Fiscal;
- Certificado de Garantia do Fabricante;
- Manual do Proprietário em português;
- Manual de Manutenção, quando existente;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Documento contendo orientações para acionamento da garantia.

5.7 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência quantitativa e inspeção visual dos veículos, sendo verificados, entre outros aspectos:

- quantidade entregue;
- correspondência com a Nota Fiscal;
- integridade da carroceria;
- pintura;
- vidros;
- pneus;
- rodas;
- equipamentos obrigatórios;
- acessórios;
- documentação apresentada.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

5.8 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção técnica realizada pelo servidor ou comissão designada pela Administração, oportunidade em que serão verificados:

- atendimento integral às especificações do Termo de Referência;
- funcionamento dos sistemas mecânicos;
- funcionamento dos sistemas elétricos;
- funcionamento dos sistemas eletrônicos;
- funcionamento dos equipamentos obrigatórios;
- conformidade das dimensões exigidas;
- conformidade dos equipamentos de segurança;
- ausência de defeitos aparentes ou ocultos.

O recebimento definitivo somente será formalizado após constatado que os veículos atendem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9 Hipóteses de Recusa

A Administração poderá recusar total ou parcialmente os veículos quando constatadas, entre outras, as seguintes situações:

- entrega em desacordo com as especificações técnicas;
- divergência entre o bem entregue e o objeto contratado;
- danos decorrentes do transporte;
- defeitos de fabricação aparentes;
- ausência de equipamentos obrigatórios;
- documentação incompleta;

- veículos com sinais de utilização anterior;
- veículos provenientes de mostruário, exposição ou test-drive;
- inconsistências entre número de chassi, motor e documentação apresentada.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição do veículo, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização.

5.10 Garantia da Qualidade

Durante o período de garantia, a contratada responderá pelos vícios de fabricação, defeitos de montagem, falhas de componentes e demais irregularidades decorrentes do processo produtivo, obrigando-se a reparar ou substituir o bem, sem custos para a Administração, sempre que constatada responsabilidade do fabricante ou da contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

Gestor do Contrato o Sr. **Gilberto Francisco da Silva –** CPF: **670.148.446-87** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo**.

Fiscal do Contrato o Sr. **Giovane Alves Macedo –** CPF: **067.682.666-08**, ocupante do cargo de **Chefe de Planejamento e Urbanismo**.

6.2 Atribuições do Gestor do Contrato

Constituem atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I – acompanhar a execução administrativa, financeira e documental do contrato;

II – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

III – acompanhar o cumprimento dos prazos contratuais;

IV – controlar a documentação relacionada à execução contratual;

V – solicitar manifestações técnicas quando necessárias;

VI – acompanhar e encaminhar os processos de pagamento;

VII – propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis;

VIII – adotar providências visando à solução de ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;

IX – acompanhar a vigência contratual e as obrigações decorrentes da garantia;

X – acompanhar eventuais solicitações de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro ou outras ocorrências que demandem manifestação da Administração;

XI – assegurar, juntamente com o Fiscal do Contrato e os demais setores competentes, a organização da documentação necessária à prestação de contas da aplicação dos recursos da Transferência Especial;

XII – acompanhar a existência e a correta vinculação dos documentos relativos ao empenho, liquidação, pagamento e recebimento dos veículos;

XIII – encaminhar aos setores competentes os documentos necessários ao registro patrimonial dos veículos e à prestação de contas dos recursos utilizados;

XIV – elaborar ou providenciar os registros necessários relativos à gestão contratual.

6.3 Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a entrega dos veículos;

II – verificar a conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo de Referência;

III – conferir quantitativos, marca, modelo, versão, equipamentos e demais características técnicas;

IV – verificar o funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;

V – conferir a documentação entregue juntamente com os veículos;

VI – realizar a inspeção dos veículos no ato da entrega e registrar as condições verificadas;

VII – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VIII – comunicar imediatamente ao Gestor quaisquer inconformidades;

IX – atestar a conformidade da entrega para fins de recebimento e processamento do pagamento, quando atendidas as condições contratuais;

X – acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia dos veículos;

XI – manter registros, relatórios e demais documentos relacionados à fiscalização da execução;

XII – reunir e encaminhar ao Gestor os documentos necessários à comprovação da execução física do objeto e à prestação de contas dos recursos da Transferência Especial;

XIII – produzir ou providenciar registros fotográficos dos veículos no momento da entrega, quando considerados necessários à comprovação da execução do objeto;

XIV – comunicar ao Gestor qualquer fato que possa comprometer a regular execução do contrato ou a adequada comprovação da aplicação dos recursos públicos.

6.4 Comunicação entre as Partes

Todas as comunicações relativas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela Administração.

As notificações expedidas pela fiscalização produzirão efeitos a partir do seu recebimento pela contratada, devendo esta adotar as providências determinadas no prazo estabelecido.

6.5 Ocorrências Contratuais

Qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual será registrada pela fiscalização em relatório próprio, contendo, no mínimo:

- descrição da ocorrência;
- data da constatação;
- identificação do veículo, quando aplicável;
- providências determinadas;
- prazo concedido para regularização;
- manifestação da contratada;
- documentação ou registro fotográfico pertinente, quando necessário.

Persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6.6 Correção de Irregularidades

Constatada qualquer desconformidade entre os veículos entregues e as especificações constantes deste Termo de Referência, a contratada será formalmente notificada para promover a correção, substituição ou complementação do objeto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

O atendimento da notificação não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em razão da entrega de objeto em desconformidade.

6.7 Alterações Contratuais

Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas do contrato observarão exclusivamente as hipóteses e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

6.8 Extinção do Contrato

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

A extinção contratual não afastará a responsabilidade da contratada pelos vícios de fabricação, defeitos ocultos ou demais obrigações decorrentes da garantia ofertada pelo fabricante e da legislação aplicável.

6.9 Registro das Atividades de Fiscalização

Todos os atos praticados durante a execução contratual deverão ser formalmente registrados no processo administrativo da contratação, incluindo:

- comunicações expedidas;
- notificações;
- relatórios de fiscalização;
- documentos de recebimento;
- registros fotográficos, quando necessários;
- manifestações da contratada;
- documentos relativos à garantia;
- notas fiscais e documentos relacionados ao pagamento;
- documentos relativos ao empenho e à liquidação;
- documentos relativos ao tombamento e incorporação dos veículos ao patrimônio municipal;
- demais elementos destinados a demonstrar a regular execução do contrato e a aplicação dos recursos públicos.

A manutenção desses registros visa assegurar a transparência, a rastreabilidade, a eficiência da gestão contratual e o adequado suporte às atividades de controle interno e externo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas aplicáveis à execução dos recursos oriundos da Transferência Especial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Medição da Execução

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens permanentes com entrega em parcela única, não haverá medições periódicas.

A comprovação da execução ocorrerá mediante a efetiva entrega dos veículos, acompanhada da verificação de conformidade realizada pela fiscalização contratual, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

Somente serão considerados executados os itens efetivamente entregues, conferidos e recebidos definitivamente pela Administração.

7.2 Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado após:

I – entrega integral dos veículos;

II – emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização;

III – apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

IV – verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

V – liquidação da despesa pela Administração.

Não será efetuado pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Documentação Necessária

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto fornecido;
- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela fiscalização;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigidas para a fase de pagamento;
- demais documentos eventualmente exigidos pela legislação vigente ou pela Administração.

A Nota Fiscal deverá identificar claramente:

- número do processo administrativo;
- número do contrato;
- número da nota de empenho;
- descrição detalhada do objeto fornecido;
- quantidade;
- valor unitário;
- valor total.

7.4 Liquidação da Despesa

Recebida a documentação, a Administração procederá à conferência da execução contratual, verificando:

- conformidade dos veículos com as especificações técnicas;
- regularidade documental;
- inexistência de pendências contratuais;
- atendimento das condições previstas neste Termo de Referência.

Verificada a conformidade, será promovida a liquidação da despesa, observando-se as normas de direito financeiro aplicáveis.

7.5 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada para esse fim, após a regular liquidação da despesa.

A conta bancária deverá ser de titularidade da empresa contratada, não sendo admitidos pagamentos a terceiros, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

7.6 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 Retenção e Glosa

O pagamento poderá ser total ou parcialmente retido quando constatadas:

- irregularidades na execução do objeto;
- entrega em desacordo com as especificações técnicas;
- documentação incompleta;
- pendências de responsabilidade da contratada;
- descumprimento de obrigações contratuais.

A retenção não afasta a aplicação das penalidades administrativas eventualmente cabíveis.

7.8 Tributos e Encargos

Todos os tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, securitários, fretes, seguros, despesas de transporte, emplacamento (quando contratado), taxas, impostos e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto serão de exclusiva responsabilidade da contratada, considerando-se incluídos no preço ofertado.

7.9 Atualização Financeira

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos poderão ser atualizados na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e na legislação financeira aplicável, observados os critérios estabelecidos no contrato.

7.10 Vinculação aos Recursos da Transferência Especial

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos oriundos da **Transferência Especial do Estado de Minas Gerais**, vinculados ao Plano de Trabalho nº **001751/2026**, Proposta nº **003623/2026** e Instrumento nº **1491003063/2026**, observando-se a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os requisitos de transparência, rastreabilidade e prestação de contas estabelecidos pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025 e pela Resolução SEGOV nº 06/2026.

Perfeito. Esse capítulo deve ficar bem fundamentado, pois servirá de base para o edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade de Licitação

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A modalidade mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, permitindo ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o menor valor global para o **Lote 01**, composto por 03 (três) veículos, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A proposta deverá contemplar o fornecimento da totalidade dos veículos integrantes do lote, não sendo admitida adjudicação parcial.

8.3 Regime de Execução

O objeto será contratado sob o regime de **fornecimento integral**, mediante entrega única dos veículos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

8.4 Participação no Certame

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências previstas no edital.

Não poderão participar as empresas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.5 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

Somente serão classificadas as propostas que:

- atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentem preço compatível com os valores estimados pela Administração;
- sejam exequíveis;
- não contenham condições incompatíveis com o edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem especificações inferiores às mínimas exigidas;
- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- contiverem informações falsas ou incompatíveis com o objeto;
- deixarem de comprovar o atendimento às exigências técnicas quando solicitado pelo Pregoeiro.

8.6 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica mediante apresentação dos documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com sua natureza jurídica.

8.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade perante:

- Receita Federal do Brasil;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Fazenda Estadual;

- Fazenda Municipal;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da documentação prevista na legislação vigente e no edital, suficiente para demonstrar a capacidade da empresa em cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

8.9 Qualificação Técnica

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bem comum padronizado, não será exigido atestado de capacidade técnica com características especiais além daqueles normalmente admitidos para fornecimento de veículos automotores.

A contratada deverá comprovar que exerce atividade compatível com o objeto licitado, podendo comercializar veículos automotores novos no território nacional.

8.10 Catálogos e Fichas Técnicas

O Pregoeiro poderá solicitar à licitante provisoriamente vencedora, como diligência destinada à verificação da conformidade da proposta, a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto oficial do fabricante ou documento equivalente que permita comprovar o atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência.

Os documentos deverão ser emitidos pelo fabricante ou disponibilizados em seus meios oficiais de divulgação, admitindo-se material digital ou impresso.

A ausência de comprovação das especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório nos limites da legislação aplicável.

8.11 Diligências

Durante o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, tendo em vista que o fornecimento dos veículos deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, sem prejuízo das atividades inerentes à logística de transporte ou entrega.

8.13 Consórcios

A participação de empresas reunidas em consórcio **não será admitida**.

A vedação fundamenta-se na baixa complexidade técnica do objeto, na ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional, na inexistência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras para sua execução e na busca pela simplificação da gestão contratual.

Trata-se de aquisição de bens comuns amplamente comercializados no mercado brasileiro, inexistindo justificativa técnica ou econômica que recomende a formação de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14 Garantia da Proposta

Não será exigida garantia de proposta, por não se mostrar necessária diante da natureza, do valor e da complexidade da contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 Amostras, Prova de Conceito e Testes

Não será exigida apresentação de amostra, prova de conceito ou demonstração prática dos veículos antes da adjudicação.

A verificação do atendimento às especificações ocorrerá mediante análise da documentação técnica apresentada pelo licitante vencedor e por ocasião do recebimento dos veículos, quando serão conferidas todas as características previstas neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações constantes da proposta e dos documentos técnicos apresentados, garantindo que os veículos ofertados correspondam às especificações exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor Estimado

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares, tendo sido identificados valores unitários de R$ 88.908,80, R$ 97.300,00 e R$ 98.000,00 para veículos da categoria hatch.

Considerando o objeto da contratação e o limite financeiro estabelecido no Plano de Trabalho nº 001751/2026, estima-se o valor máximo de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo**, totalizando **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os 03 (três) veículos**.

9.2 Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizando parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

Na formação do preço estimado foram considerados valores praticados para veículos com especificações equivalentes, observando-se as características técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, de forma a refletir o preço de mercado vigente na data da pesquisa.

A pesquisa de preços integra o processo administrativo da contratação e servirá de referência para análise da aceitabilidade das propostas.

9.3 Demonstrativo da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada utilizando referências de contratações públicas recentes para aquisição de veículos automotores de passeio, tipo hatch, com especificações compatíveis às exigidas neste Termo de Referência, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tabela 1 – Demonstrativo das referências utilizadas

Fonte	Ente Público	Data da Licitação	Fornecedor	Marca	Valor (R$)
Licitar Digital	Prefeitura Municipal de Crisólita/MG	19/05/2026	Orletti Veículos e Peças Ltda	Volkswagen	98.000,00
Licitar Digital	Prefeitura Municipal de Formoso/MG	12/05/2026	ITN Máquinas e Equipamentos Ltda	Fiat	98.000,00
Plataforma UN	Prefeitura Municipal de Juruaia/MG	15/08/2025	R. Borges Veículos Ltda	Renault	88.908,80
Licitar Digital	Prefeitura Municipal de Tumiritinga/MG	19/11/2025	BDG Autoville Veículos Ltda	Hyundai	97.300,00

Os valores pesquisados demonstram que o preço estimado adotado pela Administração encontra-se compatível com o mercado e suficiente para aquisição de veículos que atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.4 Memória de Cálculo

Considerando as pesquisas de preços realizadas e, especialmente, o limite financeiro estabelecido no Plano de Trabalho da Transferência Especial, foi adotado como **valor máximo estimado unitário** o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** por veículo, perfazendo o **valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para aquisição de três veículos. O valor é compatível com os preços praticados em contratações públicas recentes e observa o limite aprovado para a execução do objeto.

Estatística	Valor
Menor preço	R$ 88.908,80
Maior preço	R$ 98.000,00
Média	R$ 95.552,20
Valor máximo adotado	R$ 100.000,00

9.5 Compatibilidade com o Mercado

O valor estimado foi definido após análise de preços praticados no mercado nacional para veículos da mesma categoria, observando-se características como:

- categoria hatch;
- combustível flex;
- capacidade para cinco ocupantes;
- equipamentos obrigatórios;
- dimensões mínimas estabelecidas;
- garantia de fábrica;
- demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A metodologia adotada buscou assegurar que o orçamento estimado refletisse valores compatíveis com os efetivamente praticados no mercado, preservando a economicidade e a competitividade do certame.

9.6 Sigilo do Orçamento Estimado

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá optar pela divulgação ou manutenção do sigilo do orçamento estimado até o encerramento da fase de lances, conforme decisão devidamente motivada pela autoridade competente e expressamente prevista no edital.

Caso seja adotado o orçamento sigiloso, os valores permanecerão restritos aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sem prejuízo do controle pelos órgãos de fiscalização competentes.

9.7 Adequação Orçamentária

A contratação possui compatibilidade com o planejamento administrativo e com a disponibilidade orçamentária do Município, estando vinculada aos recursos provenientes da **Transferência Especial do Estado de Minas Gerais**, conforme Plano de Trabalho nº **001751/2026**, Proposta nº **003623/2026** e Instrumento nº **1491003063/2026**, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente e as normas de execução financeira aplicáveis.

9.8 Compatibilidade com os Princípios da Contratação Pública

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, buscando assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e compatível com os preços praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mantena/MG, observadas as classificações orçamentárias definidas pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da emissão da Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	NOMENCLATURA
02.013.4.122.0038.2.192.4.4.91.52.00.00.00.00	393	1710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.4.122.0039.2.196.4.4.90.52.00.00.00.00	412	1710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.4.122.0037.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00	85	1710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As dotações deverão possuir saldo suficiente para suportar integralmente a execução da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Fonte de Recursos

A contratação será custeada com recursos oriundos da **Transferência Especial do Estado de Minas Gerais**, conforme:

- **Plano de Trabalho nº 001751/2026**;
- **Proposta nº 003623/2026**;
- **Instrumento nº 1491003063/2026**.

Os recursos foram destinados à aquisição de veículos para fortalecimento da estrutura administrativa municipal, conforme finalidade aprovada pelo órgão concedente.

10.3 Compatibilidade com o Planejamento

A presente contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Plano de Trabalho que fundamenta a utilização dos recursos da Transferência Especial.

A aquisição contribui para o fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias Municipais beneficiadas, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, técnicas e de fiscalização desenvolvidas pelo Município.

10.4 Disponibilidade Financeira

A Administração somente autorizará a contratação após a confirmação da disponibilidade financeira necessária à cobertura integral da despesa, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente e à observância das exigências legais pertinentes.

10.5 Responsabilidade pela Execução dos Recursos

A execução dos recursos observará integralmente as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e no Instrumento de Transferência Especial, cabendo ao Município realizar a aplicação dos recursos de acordo com a finalidade autorizada, mantendo registros, documentos comprobatórios e controles administrativos necessários à prestação de contas perante os órgãos competentes.

10.6 Sustentabilidade Fiscal

A contratação observará os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas, da eficiência e da economicidade, sendo executada sem comprometer a capacidade financeira do Município e respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços, o Plano de Trabalho da Transferência Especial e os demais documentos constantes do processo administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento, transparência, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e com o Plano de Trabalho aprovado para a Transferência Especial, constituindo o documento técnico que fundamentará a elaboração do edital e a futura contratação para aquisição dos veículos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.

Mantena, 11 de agosto de 2026.

Alan John Alves Pereira
Responsável pelo TR